



## INCLUSÃO DE UM ALUNO SURDO EM UMA INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR DE IMPERATRIZ - MA<sup>1</sup> GT 05 (Comunicação Oral)

**Ana Claudia de Sousa Alves**

*Doutoranda em Ensino pela Universidade Vale do Taquari – UNIVATES  
Professora Faculdade de Educação Santa Terezinha (FEST) anaclaudia@fest.edu.br*

**Francisca Melo Agapito**

*Doutoranda em Ensino pela Universidade Vale do Taquari - UNIVATES  
Professora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) franciscaagapito@gmail.com*

**RESUMO:** O artigo que ora se apresenta aborda sobre a inclusão de um aluno surdo em uma instituição de ensino superior. Teve como objetivo geral analisar os entraves encontrados no processo de aprendizagem acadêmica do aluno surdo. Por meio do objetivo geral elencaram-se os seguintes objetivos específicos: conhecer historicamente a inclusão/ acesso na educação de pessoas surdas e identificar como acontece a inclusão/socialização do aluno surdo no ensino superior. Para a construção deste trabalho foram utilizados documentos legais que enfatizam acerca da inclusão e referente a pessoa surda além autores da área da educação de surdos, a exemplo (STROBEL, 2008), (LODI, 2005) e outros igualmente relevantes para o desenvolvimento da temática. Para tanto, a pesquisa valeu-se de abordagem qualitativa ao analisar a ação do sujeito sobre o problema abordado. Foi utilizado para a coleta de dados entrevista com um acadêmico surdo, com o auxílio de uma intérprete. A pesquisa foi realizada em uma instituição de Ensino Superior na cidade de Imperatriz-Maranhão. Os resultados evidenciaram que mesmo em meio aos obstáculos que dificultam a inclusão, tais como a falta de comunicação por parte de funcionários que ainda desconhecem a Libras e a pouca utilização de recursos visuais que promovem uma melhor apreensão acerca dos conteúdos propostos em sala de aula, este processo vem sendo realizado, mesmo que de forma básica. Como ponto positivo destaca-se a presença de uma intérprete de Libras em sala de aula, e o aluno surdo, desse modo, está conseguindo se desenvolver e construir conhecimentos.

**Palavras-Chave:** Inclusão. Aluno surdo. Obstáculos.

### INTRODUÇÃO

A educação em geral, é primordial como um fator de mudança para todos os indivíduos, uma educação de qualidade que é significativa e atende às necessidades especiais de todos e é de fundamental importância para o indivíduo surdo.

A inclusão de pessoas surdas é um assunto bastante discutido na atualidade e que ganha repercussão, principalmente dentro do contexto escolar. Porém é no ensino superior que se percebe o despreparo para o recebimento destes, onde se observa as inúmeras dificuldades das instituições de ensino superior (IES), que em muitos aspectos ainda não está preparada para a inclusão. Diante disto, o presente trabalho teve como problema: saber quais os limites e possibilidades do aluno surdo referentes à inclusão no ensino superior em uma instituição particular na cidade de Imperatriz-MA?

---

<sup>1</sup> Trabalho de conclusão de curso (Especialização).



O objetivo geral foi analisar as dificuldades e possibilidades encontradas no processo de inclusão de um aluno surdo no ensino superior. Para alcançar esse objetivo, foi necessário elaborar objetivos específicos, os quais são: conhecer alguns aspectos históricos sobre a inclusão/acesso na educação do surdo no ensino superior e identificar como acontece a inclusão/socialização de um aluno surdo em uma instituição particular de ensino superior na cidade de Imperatriz-MA.

A inclusão dos surdos tem sido desafiadora, pois estes tem uma língua própria, que, por muito tempo foi negligenciada. Além disso, estão buscando abertura de espaço na sociedade, respeito, e estão lutando pelos seus direitos, Contudo, muitas vezes foram postos a margem da sociedade, e atualmente ainda são vistos por suas limitações e não pelas qualidades e potencialidades que possuem.

Neste passo, discutir sobre o ingresso de pessoas surdas no ensino superior é de suma importância na vida destes, devido aos desafios impostos neste novo contexto educacional e às inúmeras dificuldades que continuam a permear sua trajetória acadêmica, para que adquiram autonomia.

### **PRESSUPOSTOS LEGAIS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A INCLUSÃO E A PESSOA SURDA**

Por meio da utilização das leis, declarações, e outros documentos legais, a educação vem sendo organizada de modo a criar políticas e ações que pudessem permitir aos alunos com deficiências sua plena participação na sociedade. Desta maneira, os indivíduos com deficiência passaram a ter asseguradas em diferentes documentos legais a oportunidade de acesso nos diferentes níveis de ensino.

A Declaração de Salamanca (1994) transformou-se em uma referência de apoio a uma educação inclusiva, reconhecendo as heterogeneidades e contribuindo com uma educação igualitária, especialmente aos que estiveram historicamente fora do alcance dos bens socioculturais. Este documento determina que nos inúmeros lugares, as instituições educacionais têm a obrigação de receber as pessoas com deficiência proporcionando o direito ao ensino e aprendizagem de qualidade.

É neste período que a educação brasileira começa a inserir a educação especial e ensino superior na tentativa de responder á legislação Federal, Estadual e Municipal. O MEC, em 1994 por intermédio da portaria n° 1793/1994, inicia-se as sugestões no tocante aos alunos



com deficiências no ensino superior propondo que nas licenciaturas pudessem ser incluídas disciplinas que discorressem sobre sua integração.

Em se tratando do ensino superior é relevante destacar que o Capítulo IV, artigos 43 a 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), discorrem sobre a educação superior e determina como objetivo assegurar e incitar o pensamento reflexivo, a criação cultural e o desenvolvimento científico, além da formação nas diferentes áreas do saber (BRASIL, 1996).

É também de grande relevância para a educação dos alunos surdos, o Decreto n° 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n° 10.436 de 24 de abril de 2002. O referido decreto estabelece em seu capítulo VI, Art. 23 a garantia do direito a educação dos indivíduos surdos:

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e a educação (BRASIL, 2005).

Ter a garantia de profissionais intérpretes de Libras para mediar à comunicação e os processos vivenciados em sala de aula é de suma importância para o surdo que adentra no ensino superior, visto que este profissional é o elo de comunicação entre este e aqueles que desconhecem sua língua. Além disso, ter a informação e educação por meio de tecnologias e equipamentos que viabilizem a construção de conhecimentos é um passo muito importante na busca pela efetivação da educação inclusiva.

Contudo, é importante destacar que a inclusão de alunos surdos ainda é uma temática polêmica, para muitos a mesma pode ser considerada uma ilusão hipócrita, pois colocar um aluno surdo com alunos ouvintes sem o acompanhamento de um intérprete de Libras para mediar a comunicação, pode evidenciar-se como uma maneira de exclusão. Segundo Ansay (2007) apud Strobel (2008, p. 100):

Desta maneira, a “inclusão” de sujeitos surdos na escola, tendo-se a Língua Portuguesa como principal forma de comunicação, nos faz questionar bem se a inclusão oferecida significa integrar o surdo? Na verdade a palavra correta para as experiências desenvolvidas não é inclusão, e sim uma força “adaptação” com a situação do dia a dia dentro de escolas de ouvintes.

A inclusão não é somente inserir o aluno surdo com os ouvintes, é dar suporte ao mesmo, pois apesar de que, no decorrer de sua escolaridade tenha buscado se estruturar e



apropriar-se de saberes que constituirão o seu desenvolvimento, é desafiador a sua permanência e conclusão do ensino superior.

Portanto, é desafiador promover uma metamorfose na realidade educacional da sociedade brasileira, que historicamente, não foi planejada para acolher aqueles que estão fora de um determinado padrão, tampouco as necessidades especiais. Entretanto, o surgimento de legislações que assegurem o acesso à educação pode ser considerado um avanço em prol da inclusão de todos tenham alguma deficiência, e neste contexto, a pessoa surda, que é o foco deste estudo.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa permitiu compreensão e análise acerca da temática da inclusão de surdos no ensino superior por meio de entrevista semiestruturada. O sujeito pesquisado foi um aluno surdo e suas falas foram traduzidas com o auxílio de uma intérprete de Libras. Foram usadas as letras “AS” para identificar as falas e estas estão evidenciadas em itálico. Nesse sentido buscou-se fazer um paralelo entre o que determina algumas legislações e a realidade vivenciada pelo aluno surdo no seu contexto educacional.

Torna-se primordial reconhecer os direitos de todos os indivíduos. Neste sentido, foi perguntado sobre como foi o vestibular e qual a sensação sobre esse processo, o entrevistado respondeu:

*O vestibular foi mais ou menos, eu fiz com uma intérprete, a inclusão foi boa eu consegui, foi um pouco difícil mas eu consegui e gostei do vestibular por que fui aprovado e foi uma excelente inclusão social, uma experiência nova. Difícil, mais com objetivo e desejo de ser alguém na vida. Ter uma profissão e mostrar que o surdo também é capaz. Não que é diferente dos ouvintes (AS, 23 de Maio, 2016).*

Diante de sua afirmação, é possível perceber como é importante para o surdo a presença de um intérprete de Libras para realizar os processos de tradução e interpretação da Língua Portuguesa, pois “Os surdos reivindicam seus direitos humanos linguísticos ao preconizar o reconhecimento e o respeito à língua de sinais como um elemento central à sua afirmação e visibilidade social, cultural, política e acadêmica” (RODRIGUES; BEER, 2016, p. 673). Outro ponto a ser enfatizado diz respeito à presença de um profissional intérprete de Libras, reafirmando o compromisso da instituição em respeitar a peculiaridade linguística do surdo e promover assim um dos aspectos referente à inclusão de surdos no ensino superior.



Referente à utilização dos recursos utilizados pelos professores e se os mesmos facilitavam ou não a aprendizagem o entrevistado destacou que “*Os professores quase não usam recursos visuais. Para uma pessoa surda o visual é muito importante, Quando são utilizados vídeos, não tem legenda, é muito difícil [...]*” (AS, 23 de Maio, 2016).

Nesta perspectiva, é fundamental a utilização de recursos visuais como, slides, mapas, vídeos com legenda e outros, e que o professor possa falar pausadamente para que a intérprete de Libras possa repassar ao aluno surdo o que o professor está transmitindo na sala, para que haja uma aprendizagem significativa. Conforme Sartoretto (2010, p. 52) “Os recursos de CAA e os demais recursos pedagógicos de acessibilidade serão eficientes se permitirem que a participação do aluno seu acesso à comunicação sejam garantidos [...]”.

Ao ser questionado sobre o que deveria ser melhorado na instituição para que a inclusão seja efetiva, o entrevistado destacou que seria necessário:

*Atendentes saber libras, exemplo: ir à biblioteca muito difícil pegar um livro, recepção fazer qualquer procedimento difícil. A instituição normal teve inclusão desde o começo, foi uma grande parceira. Mais precisa fazer cursos de aperfeiçoamento com os funcionários para que aprendam libras. Facilitar a comunicação com surdos e ouvintes (AS, 23 Maio 2016).*

Neste viés, compreende-se que é preciso que a instituição promova cursos de Libras a todos os funcionários para que a comunicação ocorra, mesmo que de forma elementar. Tal iniciativa pode promover autonomia ao surdo, não sendo preciso recorrer ao auxílio da intérprete a todo o momento. Nesse sentido “Torna-se premente, então, que haja uma modificação nas posturas educacionais” e que “[...] a língua de sinais comece a ser utilizada efetivamente nos processos de significação de mundo e de constituição socioideológica dos sujeitos surdos, inclusive na escola” (LODI, 2005, p. 421).

Portanto, a partir do discurso do entrevistado, fica claro que o processo de inclusão educacional no ensino vem se concretizando progressivamente, apesar de haver a necessidade de estruturas para que os obstáculos ainda existentes sejam superados e assim a inclusão ocorra de forma plena e as pessoas surdas tenham mais possibilidades de serem assistidas de forma coerente.

## CONCLUSÃO

Por meio da pesquisa realizada com o aluno surdo, foi possível perceber que o acesso ao ensino superior foi realizado de forma coerente, em conformidade com o que determina o





Decreto n. 5.626/05. Contudo, ainda há necessidade de promover cursos de capacitação aos funcionários da instituição, destacando pontos relevantes sobre quem é a pessoa surda e sobre a Libras, que além oficializada como um sistema linguístico de natureza visual motora, é a língua materna da pessoa surda (BRASIL, 2002), para que a comunicação se efetive minimamente de forma básica. Faz-se necessário destacar também que para que a educação inclusiva ocorra a contento, é relevante que o corpo docente conheça as peculiaridades do acadêmico surdo, a exemplo, ser um visual, que apreende o mundo por meios destas experiências (BRASIL, 2005).

De igual modo, é relevante que os docentes da instituição conheçam as peculiaridades inerentes a pessoa surda, pois desse modo poderão sistematizar ações em sala de aula que promovam uma melhoria dos processos de aprendizagem, a exemplo, o uso de recursos visuais potencializando assim o entendimento e a construção de conhecimentos por parte do surdo.

## REFERÊNCIAS

ANSAY, Noemi Nascimento. *A inclusão de alunos surdos no ensino superior*. Curitiba, 2010.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. Legislação - **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Diário oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em: 10/02/ 2016.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. Legislação – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 25/02/2016 às 15:36.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, DF, 1994.

RODRIGUES, David (org.). **Inclusão e Educação: Doze Olhares Sobre Educação**. Editora: Summus. São Paulo, 2006.

ROPOLI, Edilene Aparecida ... [et.al]. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

SARTORETTO, Mara Lúcia e BERSCH, Rita de Cássia Reckziegel. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação**



# IX FIPED

IX FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA 2017  
III SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EDUCAÇÃO • RESISTÊNCIA • LIBERDADE

08 a 11 de novembro de 2017

Desafios pedagógicos de uma sociedade em transe

ABAETETUBA-PA



**aumentativa e alternativa.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.